

Circular E/SME/SUBE Nº 02/2026

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

Assunto: Orientações para aplicação e lançamento dos resultados das Provas da 2ª Fase da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2026 Nível 1 e Nível 2.

Sr.(a) Coordenador(a) de E/CRE,
Sr.(a) Gerente da E/CRE/GED,
Sr.(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,
Sr.(a) Diretor Adjunto,
Sr.(a) Coordenador(a) Pedagógico,
Sr.(a) Professor(a) Orientador(a),

Considerando a Resolução SME n. 555, de 25 de maio de 2026, que ESTABELECE O REGULAMENTO DA OLIMPÍADA CARIOCA DE MATEMÁTICA 2026 DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,

A Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio da Subsecretaria de Ensino encaminha as orientações para aplicação e lançamento dos resultados da **2ª fase da Olimpíada Carioca de Matemática – OCM 2026**.

1. Da 2ª Fase da OCM 2025 – Níveis 1 e 2

1.1 A 2ª Fase da OCM 2026 - Nível 1 e Nível 2 será composta pela Prova Carioca de Matemática.

1.2 Será considerado o nível das provas de acordo com o ano de escolaridade dos estudantes, saber:

Ano de Escolaridade	Nível
6º ano	Nível 1
7º ano	
Carioca I	
EJA II Bloco 1	
8º ano	Nível 2
9º ano	
Carioca II	
EJA II Bloco 2	

1.3 A Direção de cada Unidade Escolar de Anos Finais será responsável pela retirada dos Kits de Aplicação da 2ª Fase da OCM 2026 na sua respectiva Coordenadoria Regional de

Educação, no período entre 19 e 21 de agosto de 2026, conforme data e horário a ser pactuado diretamente com a própria CRE.

1.4 No ato da retirada do Kit de Aplicação da 2ª Fase da OCM 2026, a Direção da Unidade Escolar deverá conferir o material recebido, verificando a quantidade de envelopes destinada à unidade e a correspondência das informações constantes na etiqueta externa de cada envelope (CRE, escola e nível de ensino).

1.5 Cada envelope de segurança possui duplo lacre e poderá ser aberto exclusivamente no momento do recebimento, para conferência do seu conteúdo. Em seu interior estarão acondicionados envelopes individuais contendo os Cadernos de Provas e os respectivos Cartões-Respostas, devidamente identificados por turma. **Esses envelopes internos não poderão ser abertos durante a conferência, devendo permanecer lacrados até o momento da realização da prova**, quando serão abertos na presença dos estudantes, conforme as orientações desta Circular.

1.6 Após a conferência do conteúdo do envelope externo, este deverá ser novamente lacrado utilizando o segundo lacre de segurança, permanecendo fechado até a data de aplicação da avaliação.

1.7 É responsabilidade da Direção da Unidade Escolar zelar pela integridade da 2ª Fase da OCM, preservando o sigilo dos Cadernos de Provas e Cartões Respostas, até a data da aplicação da 2ª Fase da OCM 2026, orientando neste sentido todos e quaisquer funcionários e/ou colaboradores eventualmente envolvidos no processo na sua Unidade Escolar.

1.8 É responsabilidade da Equipe Gestora convocar todos os estudantes classificados para a realização da 2ª Fase da OCM 2026, comunicando aos responsáveis legais a data e horário de aplicação da prova, mobilizando e assegurando a presença de todos os classificados nesta etapa da avaliação.

1.9 A Equipe Gestora poderá consultar a relação dos estudantes classificados para a 2ª Fase da OCM 2026, da sua Unidade Escolar, no e-mail enviado no dia 26.06.2026 pela Coordenadoria de Avaliação, setor responsável pelo envio da mala direta com os selecionados da OCM 2026 e também por meio do endereço eletrônico <https://ocm.prefeitura.rio>.

1.10 A Unidade Escolar deverá encaminhar à Gerência de Educação, através do e-mail institucional, da respectiva Coordenadoria Regional de Educação, por meio do Anexo III desta Circular, correspondente ao Anexo IV da Resolução SME nº 555/2026, a relação dos(as) estudantes público da Educação Especial que necessitarão de serviço de apoio para participação na 2ª Fase da OCM 2026, até o dia 10 de agosto de 2026. Caberá à Gerência de Educação, por intermédio da Gestão da Educação Especial, dar ciência da referida relação ao Instituto Municipal Helena Antipoff – IHA/SME-Rio, para adoção das providências necessárias à participação dos estudantes na avaliação.

1.11 A Equipe Gestora deverá assegurar a conclusão da coleta dos Termos de Consentimento

para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo III da Resolução SME nº 555/2026, que dispõe sobre o Regulamento da OCM 2026), devidamente preenchidos e assinados pelo(a) estudante maior de 18 anos ou por seu(sua) responsável legal, até o dia 12 de agosto de 2026.

1.12 Ressalta-se que os referidos Termos foram disponibilizados às unidades escolares desde a distribuição dos materiais da 1ª Fase da OCM 2026 (Ensino Fundamental II), de modo a possibilitar sua coleta com a devida antecedência. Dessa forma, é de responsabilidade da Equipe Gestora garantir que todos os Termos pendentes sejam devidamente providenciados até a data estabelecida, assegurando a regular participação dos estudantes nas etapas subsequentes da Olimpíada.

2. Regras gerais da aplicação das provas

2.1 A Unidade Escolar será responsável pela aplicação das avaliações da 2ª Fase da OCM 2026, garantindo o atendimento educacional especializado aos alunos da Educação Especial.

2.2 As avaliações da 2ª Fase da OCM 2026 serão aplicadas pelos professores da própria unidade escolar, seguindo rigorosamente as instruções para este fim, **sendo vedado** ao professor regente de núcleo comum a aplicação para os alunos da sua própria turma (6º ano Carioca, Carioca I e Carioca II). Também é **vedado** aos professores do componente de matemática a aplicação para qualquer turma de qualquer unidade escolar.

2.3 A aplicação da prova deverá ser isonômica e imparcial, sendo vedado qualquer tipo de apoio ou favorecimento pelos aplicadores, sob pena de desclassificação dos estudantes.

2.4 Os professores aplicadores devem receber os Cadernos de Provas e Cartões-resposta em pacotes LACRADOS. A abertura dos pacotes deve acontecer somente na data da aplicação da 2ª Fase da OCM, nas respectivas salas de aulas, na presença do Fiscal de Aplicação. Nesse momento de abertura dos pacotes, cada aplicador deverá conferir o número de cadernos de provas e cartões respostas disponíveis, checando se são suficientes para atendimento dos estudantes presentes, ANTES DA DISTRIBUIÇÃO dos cadernos e cartões para os estudantes.

2.5 É responsabilidade das Unidades Escolares a reprodução de prova extra, caso seja identificada alguma falta no momento de abertura dos pacotes, garantindo assim, que todos os alunos classificados possam participar da 2ª Fase da OCM.

2.6 É responsabilidade da Equipe Gestora da Unidade Escolar assegurar que somente os alunos devidamente CLASSIFICADOS façam a prova da 2ª Fase da OCM 2026. Qualquer dúvida quanto à classificação dos estudantes para a 2ª Fase deve ser sanada de imediato junto à CRE e/ou nível central.

2.7 As provas da 2ª Fase serão aplicadas sob supervisão de um Fiscal de Aplicação por unidade escolar. O Fiscal de Aplicação deverá ser o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) de outra Unidade Escolar participante desta fase, Diretor Adjunto quando não houver CP

nomeado, ou PO (Professor(a) Orientador(a) conforme distribuição a ser realizada pela Gerência de Educação da respectiva Coordenadoria Regional de Educação.

2.8 A aplicação da prova da 2ª Fase da OCM 2026 será realizada impreterivelmente no dia 19 de agosto de 2026, para os alunos dos Níveis 1 e 2.

2.9 São vedadas às Unidades Escolares a alteração da data e do horário estipulados para a realização das provas, bem como a redução ou ampliação do tempo de aplicação, podendo o descumprimento dessas orientações ocasionar a desclassificação dos(as) estudantes.

2.10 Havendo motivos que impeçam a realização das provas na Unidade Escolar, tais como intempéries ou quaisquer outras situações imprevistas, a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à E/CRE, na própria data da aplicação (19/08/2026). Além disso, a Unidade Escolar deverá registrar a intercorrência na **Plataforma HERBY**, por meio do formulário eletrônico de ocorrências, conforme procedimento adotado na 1ª Fase da OCM 2026.

2.11 Na sequência do item 2.10 desta Circular, deverá ser lavrada Ata pelo Conselho Escola Comunidade (CEC), a qual deverá ser encaminhada para o e-mail **ocm@rioeduca.net**, com cópia para **olimpiadas.sme@rioeduca.net**, contendo no campo **Assunto** o título: **"APLICAÇÃO PROVA – 2ª FASE OCM 2026"**.

2.12 Serão analisadas as comunicações encaminhadas na data oficial da aplicação da prova, bem como os respectivos registros efetuados na Plataforma HERBY. Os desdobramentos serão definidos, caso a caso, pelo Nível Central, em conjunto com as Coordenadorias Regionais de Educação (E/CREs), e posteriormente comunicados às Unidades Escolares por intermédio de suas respectivas E/CREs.

2.13 Não haverá reaplicação das provas em razão do não comparecimento dos alunos faltantes por quaisquer motivos.

2.14 A duração da prova será de **2h30min** (duas horas e trinta minutos) e deverá ser aplicada a partir do segundo tempo do turno da manhã na unidade que os alunos estudam no turno da Manhã e Unidades Escolares de Turno Único; a partir do segundo tempo da tarde para os alunos que estudam no turno da Tarde e a partir do segundo tempo da noite para os alunos que estudam no turno da Noite.

2.15 Para os alunos público da Educação Especial, será acrescida 1h (uma hora) adicional ao tempo previsto para realização da prova, tendo a previsão de término 1h (uma hora) depois do horário oficial.

2.16 Fica estipulada a tolerância para o atraso de, no máximo, 20 (vinte) minutos do início das provas. A duração da prova deverá ser mantida, independentemente de ter havido atraso por parte do aluno.

2.17 O aluno não poderá entregar a prova ou se ausentar da sala nos primeiros 45 (quarenta e cinco) minutos após o início das provas.

2.18 A Unidade Escolar deverá orientar os alunos sobre os procedimentos para a realização da prova e as suas obrigações, inclusive sobre a necessidade de preenchimento completo das informações nos cartões-resposta, sob pena de desclassificação.

2.19 Não é permitido ao aluno utilizar, ao ingressar na sala de provas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *wearable tech*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen drive*, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de desclassificação.

2.20 O aluno deverá ter em mãos SOMENTE: lápis, borracha e caneta esferográfica de capa transparente azul ou preta. As respostas da prova deverão ser feitas à caneta esferográfica de capa transparente azul ou preta.

2.21 A prova é composta por 18 (DEZOITO) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão dispõe de 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma delas é a correta.

2.22 É de responsabilidade do aluno a conferência e o perfeito preenchimento do cartão-resposta, conforme as orientações descritas, sob pena de desclassificação.

2.23 A Equipe Gestora deve garantir que o fiscal preencha a ATA de Aplicação, conforme o modelo do Anexo I desta Circular. Devidamente preenchida e assinada, a ata deve ser encaminhada por e-mail para as Gerências de Educação das respectivas CREs. Depois de consolidadas pelas E/CRE/GEDs, as atas deverão ser enviadas para o endereço ocm@rioeduca.net em cópia para o olimpiadas.sme@rioeduca.net, com o título "ATA 2ª FASE COM 2026 - XX CRE". O documento original deve ser mantido pela Unidade Escolar junto à documentação completa do processo de avaliação OCM 2026. É responsabilidade do fiscal de aplicação preencher corretamente as informações na ata e entregá-la à Equipe Gestora para arquivamento.

3. Do Lançamento e Resultados da 2ª Fase da OCM

3.1 Os cartões-resposta da 2ª Fase da OCM 2026 deverão ser lançados na Plataforma HERBY, pelas Equipes Gestoras das Unidades Escolares, entre os dias **19 de agosto a 21 de agosto de 2026**.

3.2 O lançamento dos cartões-resposta na Plataforma HERBY será realizado pela Equipe Gestora, por meio do aparelho móvel (celular) da Unidade Escolar, mediante acesso único ao QRCODE impresso em qualquer cartão-resposta, seguido de fotos de cada cartão resposta, em procedimento simples e ágil, detalhado no Anexo II desta Circular.

3.3 A escola deverá lançar na Plataforma HERBY as respostas de **TODOS** os alunos inscritos na 2ª Fase da OCM 2026, incluindo alunos que eventualmente possam estar ausentes.

3.4 O Supervisor da E/CRE/GED deverá monitorar o lançamento das respostas pela Equipe

Gestora da Unidade Escolar dentro do prazo estabelecido, de forma que 100% dos alunos participantes da 2ª Fase COM 2026 tenham seus cartões-resposta computados, incluindo os cartões de alunos, que eventualmente tenham faltado no dia do exame.

3.5 O monitoramento pela E/CRE/GED será realizado através de link de acesso à Plataforma HERBY, encaminhado para cada CRE via e-mail: olimpiadas.sme@rioeduca.net em 09/06/2026, pela E/SUBE.

3.6 O lançamento das respostas na plataforma HERBY, será considerado SOMENTE para classificação dos alunos para a 3ª Fase da OCM 2026 e respectivas premiações, conforme regulamentação própria.

3.7 A divulgação dos resultados, com a indicação dos alunos classificados para a 3ª Fase da OCM 2026 será de responsabilidade da SME – Nível Central, até dia 27 de agosto de 2026.

3.7.1 Serão considerados classificados para a 3ª Fase da OCM 2026, SOMENTE os alunos que estiverem listados na divulgação oficial da SME pelo nível central, de acordo com os critérios estabelecidos na **Resolução SME nº 555/2026**.

3.7.2 A Unidade Escolar NÃO deverá realizar qualquer divulgação de resultados paralelamente, a fim de evitar ruídos na comunicação.

4. Considerações Gerais

4.1 É responsabilidade da Direção da Unidade Escolar zelar pela integridade de todo o processo de aplicação da 2ª Fase da OCM, em especial preservando o sigilo dos cadernos de prova e cartões-resposta, até a data da aplicação da 2ª Fase da OCM 2026, orientando neste sentido todos e quaisquer funcionários e/ou colaboradores eventualmente envolvidos no processo na sua Unidade Escolar.

4.2 A Unidade Escolar deverá arquivar toda a documentação da 2ª Fase da OCM 2026, com destaque para os cartões-resposta dos alunos, a lista de presença, o termo de consentimento dos responsáveis e a ata da aplicação, até nova orientação do nível central da SME.

4.3 As escolas devem, quando solicitadas pelo nível central e/ou CREs, colaborar com informações no sentido de esclarecer eventuais dúvidas ou denúncias de descumprimento do Regulamento da OCM 2026 e da presente Circular.

4.4 Dúvidas sobre os procedimentos a serem adotados podem ser enviadas através de mensagem para o e-mail: ocm@rioeduca.net com cópia para olimpiadas.sme@rioeduca.net.

4.5 Solicita-se ampla divulgação desta Circular junto à comunidade escolar.

ADRIANO CARNEIRO GIGLIO

Subsecretário de Ensino – E/SME/SUBE

Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro

ANEXO I

**ATA DE APLICAÇÃO
2ª FASE OCM 2026**

Unidade Escolar: (_____)

Responsável pela UE: _____

Nome completo e matrícula

Fiscal de Aplicação: _____

Nome completo e matrícula

Observações importantes	sim	não
O envelope contendo as provas estava lacrado?		
O envelope foi aberto na presença de, no mínimo, um fiscal?		
Havia quantidade suficiente de provas para todos os alunos presentes?		
Havia cartões-resposta suficientes para todos os alunos?		
Em caso de insuficiência de provas ou cartões-resposta, foi providenciada a reprodução do quantitativo pela escola?		
Havia a participação de alunos público da educação especial? (em caso afirmativo, orientar o acréscimo de 1h na duração da prova)		
Todos os alunos POSSUEM TERMO DE CONSENTIMENTO preenchido?		
Todos os alunos assinaram a lista de presença?		
Todas as provas e cartões-resposta foram entregues à direção da escola?		
O responsável pela escola está ciente de que é sua responsabilidade guardar e zelar por todo material, conforme regulamento da OCM 2026?		

ANEXO I (continuação)

DOS PROFESSORES APLICADORES

Preencha com as informações dos Professores aplicadores. Observar o disposto na Resolução nº 555/2026 - Regulamento OCM 2026, item 4.

Nome completo	Matrícula	Rubrica

DA PROVA

Horário de início	
Horário do término	
Quantos alunos estavam inscritos?	
Quantos alunos compareceram?	

Houve alguma intercorrência durante a aplicação da prova? Em caso afirmativo, descreva a seguir (se necessário, anexar documentos à esta ATA).

Declaro, para os devidos fins, que esta prova foi aplicada de acordo com as normas estabelecidas pela Circular 02/2026 E/SUBE e Resolução n. 555/2026 da OCM 2026.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

Responsável pela U.E.

Fiscal de aplicação

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA LANÇAMENTO DOS CARTÕES-RESPOSTA NA PLATAFORMA HERBY

2ª FASE OCM 2026

Não é necessário baixar aplicativo.

O processamento é realizado em nuvem e por isso não sobrecarrega o funcionamento e nem a memória do aparelho.

Passo 1

- Apontar a câmera do celular para o QR Code Superior do Cartão de Respostas já preenchido e clicar no link que irá aparecer.
- E se o link não aparecer?
- Acessar hby.app/scan no navegador de internet do celular e realizar o escaneamento direto por lá.

Avaliação Diagnóstica 2025
2º ano - Língua Portuguesa

1) Acesse hby.app
2) Tire a foto da Página

Regional: Rondônia
Município: Porto Velho
Escola: Escola Teste 1
Turma: 2º Ano - 2ª A - manhã
Estudante: Aluno teste 1

☐ Ausente ☐ Anulado

Marque suas respostas. Boa prova!

(1) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d	(12) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d
(2) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d	(13) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d
(3) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d	(14) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d
(4) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d	(15) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d
(5) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d	(16) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d
(6) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d	(17) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d
(7) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d	(18) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d
(8) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d	(19) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d
(9) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d	(20) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d
(10) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d	(21) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d
(11) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d	(22) ☐ a ☐ b ☐ c ☐ d

Herby Assinatura do estudante:

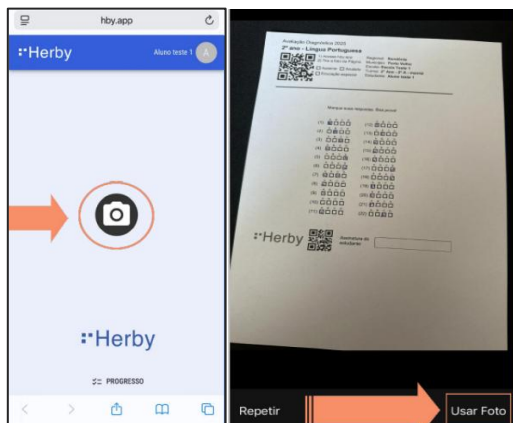
- Após a leitura do primeiro cartão de respostas, não há mais a necessidade de ler o QR Code para cada cartão-resposta, antes de fazer a foto.

Passo 2

- Clicar no ícone “câmera”, que aparece na tela do celular, e fazer uma foto do cartão.
- É importante que a imagem contemple a folha toda, inclusive o nome do estudante.

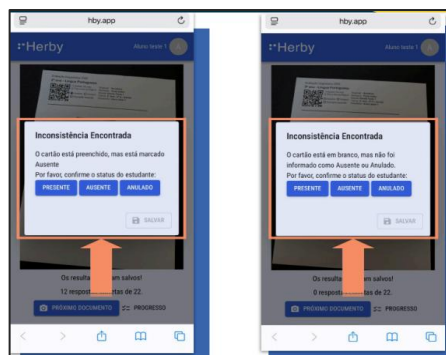
ANEXO II (continuação)

- Nesse passo, a Herby realiza algumas validações e, logo em seguida, exibe a foto que acabou de ser tirada, também na tela do celular.



Passo 3

- Depois de capturar uma boa foto, você deve clicar em “Usar Foto” ou “Ok”.
- E se a imagem cortar alguma parte do cartão ou não estiver nítida? Você pode clicar em "Repetir" e fazer uma nova foto! Logo após a foto, a Herby realiza uma série de validações, para garantir que o processamento estará perfeito.
- Se a foto estiver cortada, embaçada, ou o QR Code não estiver aparecendo na foto, uma mensagem irá informar o problema e será solicitada uma nova foto.



ATENÇÃO

- A Herby também irá realizar a validação dos campos AUSENTE e ANULADO, no momento da foto, e informar caso haja alguma inconsistência. Basta confirmar o status do estudante e clicar em “**SALVAR**”.
- Com tudo certo, a Herby já exibe o processamento na tela do seu celular. Depois disso é só clicar em “próximo documento” e a câmera do seu celular irá abrir para realizar a foto do próximo cartão.

Mais informações

- <https://www.herbyvision.com/como-usar>

**RELAÇÃO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
COM NECESSIDADE DE SERVIÇO DE APOIO
OCM 2026**

[illegible]